



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ROTEIRO PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA NA UFPE

(Embasado nas Resoluções 02/2014 e 03/2017 do Conselho de Administração)

I-IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO: 23076._____

UNIDADE: () CAC () CE () CTG () CFCH () CCSA () CB () CCS () CCEN () CIN

() CAV () CAA () CCJ () BC () NTI () HC () LIKA () NTVRU () EDITORA

() NEFD () NUSP () G.REITOR () PROPESQ () PROAES () PROPLAN () PROGEPE

() PROGEST () PROCIT () PROACAD () PROEXC ()

OUTRA: _____

SETOR: _____

II-PRÉ-ANÁLISE

ASSINALAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

() FORMULÁRIOS ANEXO I OU II, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS

() TERMO DE COMPROMISSO DE CADA SERVIDOR ASSINADO

() ESCALA DE TRABALHO DISCRIMINADA POR TURNO

Obs.: Se algum dos itens acima não foi assinalado, devolver o processo (Motivo: documentação insuficiente para a análise).

III-ANÁLISE (prosseguir apenas se todos os itens da pré-análise foram assinalados)

A - SETORIZAÇÃO [Art. 4º. Res. 03/2017]

1) A SOLICITAÇÃO ESTÁ POR SETOR DENTRO DA UNIDADE?

() SIM

() NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: a solicitação deve ser por Setor e não da Unidade como um todo)

B - ATENDIMENTO AO PÚBLICO E JORNADA [Art. 1º., alíneas “c” “d”, Art. 7º., inciso I Res. 02/2014]

1) QUAL O PÚBLICO O SETOR ATENDERÁ?

ALUNO DOCENTE TÉCNICO OUTRO SETOR EXTERNO

2) QUAL A JORNADA ESTABELECIDADA ?

12 H 13 H 14 H 15 H OU MAIS

3) QUANTOS TURNOS FORAM ESTABELECIDOS?

2 3

4) ESTÁ CARACTERIZADA E JUSTIFICADA, ATRAVÉS DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTOS, COM BASE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR, A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO INDICADO, EM REGIME DE TURNOS, NA JORNADA ININTERRUPTA ESTABELECIDADA?

SIM

NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: a principal justificativa é a caracterização da necessidade de funcionamento do Setor de forma ininterrupta, em regime de turnos, para atendimento ao público).

C – FORÇA DE TRABALHO [Art. 1º., alínea “f” Res. 03/2017]

C.1 – ASPECTO QUANTITATIVO [Art. 7º., inciso III, Art. 26, alíneas “a” “b” Res. 02/2014]

1) QUAL O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS EM JORNADA FLEXIBILIZADA?

1 2 3 4 5 6 OU MAIS

Obs.: Se assinalados “1” ou “2”, devolver o processo (Motivo: quantitativo prejudica/fragiliza a gestão da flexibilização em termos do funcionamento ininterrupto no dia a dia do Setor, uma vez que a possibilidade de um turno ficar descoberto, e portanto sem funcionamento do Setor, é muito grande)

2) SE O QUANTITATIVO FOI MAIOR OU IGUAL A “3” A DISTRIBUIÇÃO POR TURNO ESTÁ EQUITATIVA DE MANEIRA A NÃO TER UM TURNO COM MUITO MAIS SERVIDORES DO QUE O OUTRO?

SIM

NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: a distribuição da força de trabalho deve ser equânime e adequada para garantir o funcionamento do setor como um todo, evitando potencial sobrecarga de trabalho no turno com menos servidores, bem como dificuldade de imediatas substituições em caso de ausências ou faltas).

NÃO SE APLICA

3) QUAL O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS EM JORNADA DE 8 HORAS QUE NÃO PODEM FLEXIBILIZAR POR POSSUIREM “CD”, “FG1” OU “FG2”?

0 1 2 3 OU MAIS

4) QUAL O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS EM JORNADA DE 8 HORAS QUE NÃO ESTÃO COM A JORNADA FLEXIBILIZADA E QUE TEORICAMENTE PODERIAM ESTAR?

0 1 2 3 OU MAIS

5) SE ASSINALADO NO ITEM 4 ACIMA DIFERENTE DE “0”, A JORNADA DO(S) SERVIDOR(ES) EM 8 HORAS COLABORA PARA UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR TURNO?

SIM

NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: a distribuição da força de trabalho deve ser equânime e adequada para garantir o funcionamento do setor como um todo, evitando potencial sobrecarga de trabalho no turno com menos servidores, bem como dificuldade de imediata substituições em caso de ausências ou faltas).

NÃO SE APLICA

C.2 – ASPECTIVO QUALITATIVO [Art. 7º., inciso III, Art. 26, alínea “a” “b” Res. 02/2014]

1) OS CARGOS E/OU AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ESTÃO DISTRIBUIDOS DE FORMA A GARANTIR A OFERTA DOS MESMOS SERVIÇOS EM TODOS OS TURNOS INDICADOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SETOR DURANTE TODA A JORNADA ESTABELECIDA?

SIM

NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: é preciso garantir o atendimento especializado, dentro das atribuições estabelecidas, de forma ininterrupta, independentemente do turno em que seja atendido o público, evitando-se assim a precariedade de atendimento)

D – DO ESTUDO TÉCNICO [Art. 34-A e seu Par. Único Res. 02/2014, criado pela Res. 03/2017]

1) NO CASO DE NOVAS SOLICITAÇÕES (ANEXO I) AS JUSTIFICATIVAS ESTÃO ADERENTES À DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?

SIM

NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: é preciso comprovar que a flexibilização da jornada irá trazer benefícios e portanto é viável)

NÃO SE APLICA

2) NO CASO DE RENOVAÇÃO (ANEXO II) A DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS ESTÃO COERENTES COM AS METAS ESTABELECIDAS?

() SIM

() NÃO, neste caso devolver o processo (Motivo: é preciso comprovar que a flexibilização da jornada trouxe benefícios e portanto é viável sua renovação)

() NÃO SE APLICA

IV-RESULTADO DA PRÉ-ANÁLISE/ANÁLISE

() COLOCAR O PROCESSO EM DELIGÊNCIA, pelo(s) Motivo(s) exposto(s) acima.

() DEFERIR A SOLICITAÇÃO, uma vez que foi considerado que os requisitos mínimos foram atingidos.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: _____

Recife, ____ de _____ de _____

COMISSÃO GERAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA UFPE (*)

Caetano Correia Lira

Djanos de Melo Oliveira

Eduardo José Pereira da Silva

Eugenio Geovani Caraciolo e Silva

Felipe José Ferreira

Ricardo José Correia Neves

Taciana de Freitas Barbosa Moraes

Walter José Gomes e Silva

Zuleide Cristina de Araujo

(*) Obrigatório no mínimo 5 (cinco) assinaturas (Art. 34C Res. 02/2014 criado pela Res. 03/2017)